



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº241/2024 exarado no processo administrativo Nº 498/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOCLAVE E DESTILADORA PARA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE.**

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS CNPJ nº 30.644.818/0001-08, situado na Rua Monteiro Lobato, Nº 757. Bairro: Parque da Matriz, Cachoeirinha– RS, CEP 94.950-280, no valor total de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição dessas peças para esses aparelhos é de extrema necessidade para esterilização de materiais. Pois há uma demanda alta de atendimentos que precisam do uso contínuo das ferramentas esterilizadas.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2049 - Custeio da Rede de Atenção Primária do Município
Despesa: 408 - 3390.30.25.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

São Vicente do Sul, 03 de Julho de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL